

RESOLUÇÃO Nº 13/2013

Publicado no DOE
Diá 05, 06 13
Página 30
Caderno 1

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 13 da Lei Estadual nº 6.962 de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.708, de 28 de agosto de 1996;


CONSIDERANDO que a diferença entre a **Receita** e a **Despesa** foi no montante de R\$ 928.843,89(novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), tomando-se como base a competência do mês de Maio/2013, conforme demonstrativos em anexo, apresentados pelo Setor Contábil /Financeiro;


**RESOLVE:**

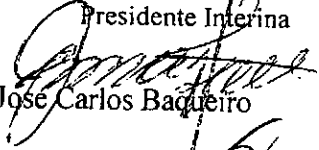
I. Acolher proposta do Presidente de fixar para o mês de Junho de 2013 o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) do resultado do demonstrativo de apuração, conforme planilha, para Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Servidores da JUCEB, devendo a Comissão de Avaliação elaborar a listagem final do valor devido a cada servidor, na forma do disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 5.708 de 28 de agosto de 1996.

II. Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões, 04 de junho de 2013.

  
Hélio Jorge

  
Tínia Pinho de Oliveira  
Presidente Interina

  
José Carlos Baqueiro

  
Max Muniz

  
Luiz Gonzaga

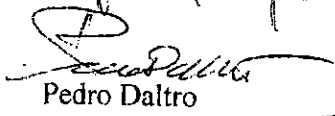
  
Adary Oliveira

  
Fauze Midlej

  
Nestor Mendes Junior

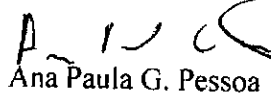
  
Karina Daiha

  
Artur Mattos

  
Pedro Daltro

  
Manuel Labián

  
Ângela Neiva

  
Ana Paula G. Pessoa

  
Fernando Pimenta

  
Carlos A. Tourinho Filho

  
Marcelo Guerra Alves


  
Petrônio Alberto da Fonseca


  
Jose Carlos Barros Rodeiro


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO /P GIP JUNHO/13**  
**MÊS DE COMPETÊNCIA:MAIO/13**

Receita	Fonte	R\$
Receita de Serviços	Conta:	2.001.496,17
(+) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
(-) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
<b>Total (a)</b>		<b>2.001.496,17</b>
<b>Despesa</b>		
	<b>Fonte</b>	
Despesas Empenhadas	Relatório empenho ordinário	4.090,00
Despesas Fixas	Planilha de controle despesas fixas ( Estimado)	935.562,28
<b>Provisões</b>		
Provisões salário/Gip/Encargos/Inss, Funprev, 1/3 de férias e abono pecuniário.	13º Planilha de controle de provisões 1/12avos	38.000,00
Material de Consumo	Idem	25.000,00
Planilha de custo SAC	Idem	70.000,00
<b>Total (b)</b>		<b>1.072.652,28</b>
<b>(Total a) - (Total b)</b>		<b>928.843,89</b>
<b>(+) Ajustes (c)</b>		<b>0,00</b>
<b>Base de Cálculo da GIP (a)-(b)+(c)</b>		<b>928.843,89</b>

  
 Ilan Pinho de Oliveira  
 Presidenta em exercício

  
 Hélio Portela  
 Secretário Geral

  
 Marcos Diniz Gonçalves  
 Leal  
 DAF

  
 Leandro Mota  
 Coordenador da  
 Contabilidade

Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração  
Junta Comercial do Estado da Bahia

**Demonstrativo Ajustes**  
mai/13

ITEM	ESTIMADO	REALIZADO	DIFERENÇA
Ajuste Planilha MAIO /2013 - Valores Estimados	892.562,28	892.562,28	0,00
13º Salário/GIP, Encargos-INSS-FUNPREV- 1/3º FÉRIAS, ABONO.			
Materia de Consumo			
Custo SAC			
<b>TOTAL</b>	<b>892.562,28</b>	<b>892.562,28</b>	<b>0,00</b>







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

mai/13

**PLANILHA DE TARIFAS BANCÁRIAS**

**BRADESCO**

DATA	VALOR
01 A 31.05.13	14.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.500,00</b>

**BANCO DO BRASIL**

DATA	VALOR
01 A 31.05.13	14.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.500,00</b>

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**MOVIMENTO DIÁRIO DA TESOUREARIA**  
**SECFIN**

D	M	A	BRADESCO										BANCO BRASIL										BANCO DO BRASIL			TOTAL						
			CRÉDITOS					DEBITOS					TOTAL (1)	CRÉDITOS					DEBITOS					TOTAL (1)	TOTAL (2)		DISPO.					
			AV.CRED.	OUT.CRD	EJOB	EIAD	TOTAL (1)	AV.DEB.	O.DEB.	EST.	OBES	TOTAL (2)		AV.CRED.	O.C	EIAD	EJOB	TOTAL (1)	AV.DEB.	OF.	NOB	TOTAL (2)										
02.05	13.422.281,14	41.153,90			13.463.435,04					0,00	13.463.435,04	35.326,00								3.441.324,73	0,00	3.441.324,73	0,00	3.441.324,73	3.441.324,73	0,00	3.441.324,73	3.441.324,73				
03.05	13.463.435,04	35.135,00			13.498.570,04					0,00	13.498.570,04	33.893,00								3.475.206,73	0,00	3.475.206,73	0,00	3.475.206,73	3.475.206,73	0,00	3.475.206,73	3.475.206,73				
05.05	13.498.570,04	47.308,00			13.545.878,04					0,00	13.545.878,04	41.551,90								3.516.788,63	0,00	3.516.788,63	0,00	3.516.788,63	3.516.788,63	0,00	3.516.788,63	3.516.788,63				
07.05	13.545.878,04	41.073,00	45.488,31		13.632.439,35					0,00	13.632.439,35	36.840,00	39.284,42							3.692.883,05	0,00	3.692.883,05	0,00	3.692.883,05	3.692.883,05	0,00	3.692.883,05	3.692.883,05				
08.05	13.632.439,35	41.796,90			13.674.236,25					0,00	13.674.236,25	33.846,00	5,62							3.665.402,06	38.567,39	3.665.402,06	38.567,39	3.665.402,06	3.665.402,06	77.134,78	3.665.402,06	3.665.402,06				
09.05	13.674.236,25	43.628,00			13.717.865,25					0,00	13.717.865,25	41.348,00								3.629.616,28		3.629.616,28		3.629.616,28	3.629.616,28	13.734,75	3.629.616,28	3.629.616,28				
10.05	13.717.865,25	42.713,00			13.760.578,25					0,00	13.760.578,25	44.931,00								3.560.811,53		3.560.811,53		3.560.811,53	3.560.811,53	5.151,16	3.560.811,53	3.560.811,53				
13.05	13.760.578,25	53.947,00			13.814.525,25					0,00	13.814.525,25	47.575,00	56.800,00	682,25						3.760.517,62		3.760.517,62		3.760.517,62	3.760.517,62	0,00	3.760.517,62	3.760.517,62				
14.05	13.814.525,25	42.127,00			13.856.652,25					0,00	13.856.652,25	42.846,00								3.803.373,62		3.803.373,62		3.803.373,62	3.803.373,62	0,00	3.803.373,62	3.803.373,62				
15.05	13.856.652,25	45.489,10			13.902.121,35					0,00	13.902.121,35	42.542,00								3.845.916,62		3.845.916,62		3.845.916,62	3.845.916,62	0,00	3.845.916,62	3.845.916,62				
16.05	13.902.121,35	49.310,00			13.951.431,35					0,00	13.951.431,35	41.743,00								3.897.698,62		3.897.698,62		3.897.698,62	3.897.698,62	264.479,63	3.897.698,62	3.897.698,62				
17.05	13.951.431,35	48.117,00			13.999.548,35					0,00	13.999.548,35	57.798,00								3.680.876,99		3.680.876,99		3.680.876,99	3.680.876,99	0,00	3.680.876,99	3.680.876,99				
20.05	13.999.548,35	44.804,00			14.044.352,35					0,00	14.044.352,35	46.186,00								3.726.172,99		3.726.172,99		3.726.172,99	3.726.172,99	0,00	3.726.172,99	3.726.172,99				
21.05	14.044.352,35	45.240,00			14.089.592,35					9.762,70	14.079.829,65	36.346,00								3.752.518,99		3.752.518,99		3.752.518,99	3.752.518,99	0,00	3.752.518,99	3.752.518,99				
22.05	14.079.829,65	48.337,00			14.128.166,65					0,00	14.128.166,65	39.470,00								3.801.988,99		3.801.988,99		3.801.988,99	3.801.988,99	0,00	3.801.988,99	3.801.988,99				
23.05	14.128.166,65	59.096,00			14.187.222,65					0,00	14.187.222,65	42.388,00								3.844.386,99		3.844.386,99		3.844.386,99	3.844.386,99	0,00	3.844.386,99	3.844.386,99				
24.05	14.187.222,65	54.392,00			14.241.674,65					0,00	14.241.674,65	46.846,50	3,78							3.891.347,27		3.891.347,27		3.891.347,27	3.891.347,27	0,00	3.891.347,27	3.891.347,27				
27.05	14.241.674,65	49.615,00			14.291.289,65					1.907.625,31	12.383.564,34	45.566,00								3.936.913,27		3.936.913,27		3.936.913,27	3.936.913,27	0,00	3.936.913,27	3.936.913,27				
28.05	12.383.564,34	47.169,00	233,74		12.430.967,08					0,00	12.430.967,08	33.803,00								3.970.716,27		3.970.716,27		3.970.716,27	3.970.716,27	0,00	3.970.716,27	3.970.716,27				
28.05	12.430.967,08	51.288,00			12.482.255,08					0,00	12.482.255,08	40.910,00								4.011.626,27		4.011.626,27		4.011.626,27	4.011.626,27	421.431,62	4.011.626,27	4.011.626,27				
31.05	12.482.255,08	61.037,00			12.533.290,08					0,00	12.533.290,08	46.221,00								3.636.416,65		3.636.416,65		3.636.416,65	3.636.416,65	0,00	3.636.416,65	3.636.416,65				
										0,00																						
		982.674,90	46.723,06							9.762,70	1.907.625,31	0,00								877.205,40	95.653,82	682,25	38.567,39				38.567,39	743.364,55	0,00	781.931,94		
					1.028.398,95																						973.099,22	REC. SERV. BRADESCO + BB				
					1.917.388,01																						748.354,95	DÉB. BRADESCO + BB				2.001.486,17
																																2.680.752,65

*[Assinatura]*  
 Maria Lyrene e Veridécia



**ACOMPANHAMENTO DA GIP- Gratificação de incentivo a Produtividade - 2013**

DATA	PLANÇ	RESOLUÇÃO	DATA RESOL.	VALOR 1		VALOR 2	VALOR 3		VALOR 4	SALDO 1		SALDO 2	ENCAMEN
				Destacado	Resíduo		Pago	Resíduo do mês		Resíduo Parcial	Acumulado		
		Saldo Anterior											
		01/2013		290.000,00						2.892.793,08		2.892.793,08	
		04/2013		290.000,00		232.341,85		57.658,15		2.950.451,23		2.950.451,23	
		06/2013		290.000,00		228.810,32		61.189,68		3.011.640,91		3.011.640,91	
		09/2013		290.000,00		217.820,96		72.179,04		3.083.819,95		3.083.819,95	
		10/2013		390.000,00		220.412,24		69.587,76		3.153.407,71		3.153.407,71	
						241.336,39		148.663,61		3.302.071,32		3.302.071,32	
<b>TOTAIS</b>											1.550.000,00		409.278,24

## Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

**ATOS DA PRESIDÊNCIA:**  
Fica convalidado o seguinte ato da empresa: Proc. n. 13/023371-4 MIMOSO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENSACAMENTOS LTDA ME.  
Ficam convalidados os atos dos processos arquivados sob nºs: 87250606 em 27/12/2012, da empresa ESCAL COMÉRCIO DE FRUTOS DO MAR LTDA e nº 87258868 em 31/01/2013 da empresa RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA EPP, após refileição nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96  
PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA 04/06/2013 - Proc. nº 12/279980-7 TCM TUBULAÇÃO, CALDEIRARIA E MANUTENÇÃO LTDA. - Pela manutenção do arquivamento da alteração e consolidação contratual, Resolução nº 011/2013 - Aprova o Reajuste da Tabela de Preços de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais; Resolução nº 013/2013 - Fixa para o mês de junho/2013 valor de gratificação de incentivo à produtividade para os servidores da JUCEB. PAUTA PARA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA EM 18/06/2013 - Não houve distribuição de processos de recurso. Obs: Aqueles processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão ou sessões imediatas independente de nova publicação. Em 04/06/2013, Ass. final Pinho de Oliveira - Presidente Interina!!!

## Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

### RESOLUÇÃO Nº. 08/2013

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, tendo em vista o quanto deliberado na Ata da 1ª. Reunião Ordinária de 2013,

#### RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o enquadramento do empreendimento sob a responsabilidade da empresa JSL S/A, sob inscrição no CNPJ/MF nº 52.548.435-0001-70, na conformidade do quanto contido no Processo nº. 1105130003435, em nível de Projeto Especial - Estratégico, localizado na Via Adlência, s/n, Área Industrial Leste, PIC, no município de Camaçari - Ba, medindo, aproximadamente, 1.000.000,00m² (um milhão de metros quadrados), aplicando-se o preço do valor do metro quadrado dentro dos critérios fixados na tabela de preços da Autarquia na data em que ocorrer a lavatura da correspondente escritura.  
Art. 2º. Esta Resolução passa a vigor nesta data, operando-se a revogação das disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de abril de 2013.

James Silva Santos Correia  
Presidente do Conselho de Administração

### RESOLUÇÃO Nº. 10/2013

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, tendo em vista o quanto deliberado na Ata da 1ª. Reunião Ordinária de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente do Conselho de Administração da Autarquia a criar Comissão dirigida à promoção de acompanhamento dos processos que tratam do pedido de alienação de áreas no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC.  
Art. 2º Esta Resolução passa a vigor nesta data, operando-se a revogação das disposições em contrário.  
Sala de Reuniões, 10 de abril de 2013.

James Silva Santos Correia  
Presidente do Conselho de Administração

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

#### PORTARIA AGERBA Nº. 110 DE 04 DE JUNHO DE 2013

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE, retornar ao seu Órgão de origem o servidor abaixo relacionado:  
MARIA AUXILIADORA F DOS ANJOS - 09.141.468-2

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
DIRETOR EXECUTIVO

#### RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DOS Nº 678/2013

Processo nº: 0901100150007  
Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia  
Concessionária: Viação Regional S/A  
Objeto: Revogar as Apostilas DOS Nº 217/2006, 222/2006 e 224/2006  
Data da assinatura: 23 de maio de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo

#### RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DOS Nº 677/2013

Processo nº: 0901100150007  
Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia  
Concessionária: Viação Regional S/A  
Objeto: Revogar as Apostilas DOS Nº 218/2006 e 219/2006  
Data da assinatura: 23 de maio de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo

#### RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DOS Nº 678/2013

Processo nº: 0901100150007  
Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia  
Concessionária: Viação Regional S/A  
Objeto: Resolver: revogar as Apostilas DOS Nº 220/2006, 221/2006 e 276/2006; Implantar o serviço adicional diferenciado 520A2.MAR - Salvador x Rebelia do Amparo via Cipó, operando-o com veículo do tipo microônibus comercial com ar condicionado.  
Data da assinatura: 23 de maio de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo

#### RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DOS Nº 678/2013

Processo nº: 0901100150007  
Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia  
Concessionária: Viação Regional S/A  
Objeto: Revogar a Apostila DOS Nº 223/2006.  
Data da assinatura: 23 de maio de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo

#### RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DOS Nº 680/2013

Processo nº: 0901100150007  
Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia  
Concessionária: Viação Regional S/A  
Objeto: Revogar a Apostila DOS Nº 225/2006.  
Data da assinatura: 23 de maio de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo

#### RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DOS Nº 681/2013

Processo nº: 0901100150007  
Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia  
Concessionária: Viação Regional S/A  
Objeto: Revogar a Apostila DOS Nº 226/2006.  
Data da assinatura: 23 de maio de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo

#### RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DOS Nº 682/2013

Processo nº: 0901100150007  
Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia